

LEI Nº 541

Concede abono e reajusta vencimentos dos servidores Municipais ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido aos funcionários Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) de abono, referente ao mês de julho de 1.991.

Artigo 2º - É concedido um reajuste de 60% (sessenta por cento) aos mesmos servidores, sobre os vencimentos do mês de junho, sendo 30% (trinta por cento) a partir do dia 1º de agosto de 1991 e 30% (trinta por cento) a partir do dia 1º de setembro de 1991, conforme Tabela anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 17 de setembro de 1 991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

LUIZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente

ANEXO DA LEI Nº 541 - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

MÊS DE AGOSTO DE 1991

MÊS DE SETEMBRO DE 1.991

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
01	Cr\$ 37.700,00	01	Cr\$ 46.400,00
02	Cr\$ 42.900,00	02	Cr\$ 52.800,00
03	Cr\$ 48.100,00	03	Cr\$ 59.200,00
04	Cr\$ 53.300,00	04	Cr\$ 65.600,00
05	Cr\$ 58.500,00	05	Cr\$ 72.000,00
06	Cr\$ 63.700,00	06	Cr\$ 78.400,00
07	Cr\$ 68.900,00	07	Cr\$ 84.800,00
08	Cr\$ 74.100,00	08	Cr\$ 91.200,00
09	Cr\$ 79.300,00	09	Cr\$ 97.600,00
10	Cr\$ 84.500,00	10	Cr\$ 104.000,00
11	Cr\$ 89.700,00	11	Cr\$ 110.400,00
12	Cr\$ 94.900,00	12	Cr\$ 116.800,00
13	Cr\$ 100.100,00	13	Cr\$ 123.200,00
14	Cr\$ 105.300,00	14	Cr\$ 129.600,00
15	Cr\$ 110.500,00	15	Cr\$ 136.000,00
16	Cr\$ 115.700,00	16	Cr\$ 142.400,00
17	Cr\$ 120.900,00	17	Cr\$ 148.800,00
18	Cr\$ 126.100,00	18	Cr\$ 155.200,00
19	Cr\$ 131.300,00	19	Cr\$ 161.600,00
20	Cr\$ 136.500,00	20	Cr\$ 168.000,00

Rubinéia, 17 de setembro de 1 991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

LUIZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente